



EDITAL

EDITAL 01R/2026

PROCESSO CONSULTIVO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO MORAL E IMPORTUNAÇÃO SEXUAL NO ÂMBITO DA UFJ

A COMISSÃO DE CONSULTA à comunidade acadêmica para avaliação de candidaturas à Comissão Permanente de Enfrentamento à Discriminação, Assédio Moral e Importunação Sexual (Cedamas), nomeada pela PORTARIA nº 076/2026, de 4 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 7, §1º da Resolução Consuni/UFJ nº 20, de 01 de outubro de 2025, considerando o disposto no Processo SEI nº 23854.000785/2026-12, RESOLVE estabelecer as seguintes disposições para consulta à comunidade universitária, e CONVOCAR as pessoas docentes, servidoras técnico-administrativas e discentes para indicação de integrantes para a Comissão Permanente de Enfrentamento à Discriminação, Assédio Moral e Importunação Sexual da Universidade Federal de Jataí - UFJ.

1.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários ao processo de consulta para indicação de representantes dos docentes, técnico-administrativos e discentes na Comissão Permanente de Enfrentamento à Discriminação, Assédio Moral e Importunação Sexual - Cedamas.

1.2. Os representantes escolhidos pela Reitoria a partir da lista formada no processo de consulta farão parte da Comissão Permanente de Enfrentamento à Discriminação, Assédio Moral e Importunação Sexual enquanto estiverem vinculados à UFJ, tendo suas respectivas portarias emitidas pela Reitoria.

1.3. Considerando as disposições do art. 7º, III, IV e V da Resolução Consuni/UFJ nº 20, de 01 de outubro de 2025, apresenta-se o seguinte quantitativo de vagas:

| Quadro 1 - Número de vagas na Cedamas | | | |
|--|------------------|------------------|---|
| Categoria | Titulares | Suplentes | Poderão se Inscrever |
| Docente | 1 | 1 | Pessoas docentes efetivas do quadro da UFJ |
| TAE | 1 | 1 | TAEs do quadro da UFJ |
| Discente | 1 | 1 | Discentes de graduação e pós-graduação da UFJ |

1.4. O processo de consulta não se confunde com eleição, revestindo-se de caráter indicativo e não vinculante.

1.5 As listas de indicações, por categoria, serão apresentadas à Reitoria por ordem de votos recebidos.

2.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para a realização da inscrição, as especificações dos requisitos necessários estão descritos no Quadro 1.

2.2. As pessoas docentes e técnico-administrativas devem fazer parte do quadro de servidoras e servidores efetivos da UFJ, não estarem de licença e estarem em exercício na UFJ. São consideradas em exercício em outros órgãos as pessoas servidoras

que se encontrarem cedidas, requisitadas e em exercício provisório.

2.3. As pessoas discentes devem estar regularmente matriculadas, não sendo permitida a participação daquelas que estejam com matrículas trancadas.

2.4. O período das inscrições compreenderá de 16/03/2026 até às 23h59 do dia 31/03/2026.

2.5. As inscrições serão realizadas em formulário específico, disponibilizado por meio de *link* no portal da UFJ, devendo constar o nome de quem está preenchendo o formulário, seu e-mail institucional, nome da representação titular, o nome da representação suplente e para qual grupo está se inscrevendo (representação docente, TAE ou discente).

2.6. As pessoas candidatas que desejarem ter sua foto associada ao seu nome no sistema SIGEleição, no dia da votação, deverão encaminhar à Comissão de Consulta, via e-mail: daa@ufj.edu.br, uma foto de rosto, de frente, no formato JPEG, com resolução recomendada de 500x300 pixels, até o último dia de inscrições.

2.7. As homologações das inscrições serão publicadas no site: <https://ufj.edu.br/>, no dia 06/04/2026. A cada nome inscrito, juntamente com seu suplente, corresponderá um número exclusivo, atribuído por meio de sorteio a ser realizado pela Comissão de Consulta.

2.8. Não haverá indicação de candidatura para as funções de titular ou suplente; caberá à Reitoria a referida categorização.

2.9 As pessoas integrantes da Comissão deverão apresentar idoneidade moral e reputação ilibada, com formação em inclusão, acessibilidade, gênero, diversidade e direitos humanos. (Redação incluída pela Retificação nº 1 ao Edital 01/2026)

3.

DOS ELEITORES E DOS VOTOS

- 3.1.** Pessoas docentes, integrantes do quadro permanente efetivo da UFJ, votarão em pessoas candidatas do corpo docente.
- 3.2.** Servidoras e servidores técnico-administrativos (TAE), integrantes do quadro permanente efetivo da UFJ, votarão em pessoas candidatas do corpo técnico-administrativo.
- 3.3.** Discentes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculadas e matriculados, votarão em pessoas candidatas do corpo discente, não havendo distinção entre discentes de graduação e pós-graduação, seja *strictu sensu* ou *lato sensu*.
- 3.4.** A pessoa eleitora poderá votar somente em uma pessoa candidata para a Comissão Permanente de Enfrentamento à Discriminação, Assédio Moral e Importunação Sexual - Cedamas; se a pessoa eleitora for parte de mais de um grupo (docente, TAE e discente), poderá votar em uma pessoa candidata em cada grupo de que fizer parte.
- 3.5.** Serão consideradas pessoas eleitoras aptas para a consulta, as pessoas docentes, discentes e técnico-administrativas que possuam vínculo ativo com a UFJ na data de 23/03/2026.
- 3.6.** A lista preliminar das pessoas eleitoras habilitadas ao voto, por categoria, será divulgada pela Comissão de Consulta no dia 25/03/2026.
- 3.7.** Até o dia 27/03/2026, qualquer pessoa poderá apresentar contestações à lista preliminar de pessoas eleitoras, solicitando a inclusão ou exclusão de pessoas eleitoras, mediante justificativa.
- 3.8.** Na hipótese do exercício da prerrogativa conferida pelo item anterior, a comunicação deverá ser dirigida à Comissão de Consulta por meio do e-mail daa@ufj.edu.br, até as 23h59 da data estipulada.
- 3.9.** No dia 31/03/2026 a Comissão de Consulta publicará a lista final de pessoas eleitoras habilitadas ao voto, informando-a à SETI, para configuração da Consulta no SIGEleição.

4.

DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ONLINE

4.1. A consulta será realizada de 08h00 de 13 de abril de 2026 até às 23h59 do dia 16 de abril de 2026, por meio de sistema on-line, denominado SIGEleição, cujo link é (<https://sigeleicao.sistemas.ufj.edu.br/sigeleicao/>) e, estará disponível no portal da UFJ (<https://ufj.edu.br/>).

4.2. O suporte técnico ao SIGEleição será de competência da Secretaria de Tecnologia e Informação (SETI) da UFJ durante o período do processo de consulta.

4.3. A autenticação da pessoa eleitora no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFJ. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual (is) candidata (s) a pessoa eleitora votou.

5.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

5.1. No dia 10 de abril de 2026 a Comissão de Consulta fará a geração das chaves de auditorias das consultas a serem realizadas no SIGEleição.

5.2. As chaves de auditorias geradas pelo sistema serão armazenadas pela Presidência da Comissão, em local seguro, sendo um backup local e um backup em nuvem.

5.3. O SIGEleição será inicializado às de 08h00 de 13 de abril de 2026 e estará aberto à votação online, que terminará às 23h59 do dia 16 de abril de 2026, com o fechamento do sistema.

5.4. Para votar, a pessoa eleitora deverá acessar o sistema SIGEleição disponibilizado via internet utilizando seu login e senha

do SIG – UFJ.

5.5. Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação da consulta existente para a Comissão Permanente de Enfrentamento à Discriminação, Assédio Moral e Importunação Sexual - Cedamas.

5.6. Após a seleção da consulta desejada, o sistema exibirá a lista com os nomes e números das candidatas que estão concorrendo.

5.7. Para proceder à votação, a pessoa eleitora deverá clicar em "Entrar na cabine", o SIGEleição apresentará uma tela com a imagem de uma urna eletrônica para votação, ao que a pessoa eleitora deverá digitar o número da pessoa candidata em que deseja votar ou optar pelo voto em branco.

5.8. Após o voto ser computado com sucesso, a pessoa eleitora poderá imprimir o comprovante de votação.

5.9. Encerrado o processo de votação, o Presidente e demais membros da Comissão de Consulta farão a homologação dos resultados das consultas, utilizando as chaves de apuração geradas pelo SIGEleição, validando o processo.

5.10. Após a homologação dos resultados, ficará disponível o Relatório Conclusivo dos votos apurados, incluindo também os votos brancos e nulos.

5.11. O encerramento do processo e impressão do Relatório poderão ser acompanhados pelas pessoas candidatas ou seus representantes via divulgação no portal da UFJ.

6.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos votos e processamento dos resultados serão iniciados após o encerramento da votação através do SIGEleição.

6.2. O resultado da apuração será utilizado para ordenar decrescentemente, por categoria e por quantidade decrescente de

votos, as indicações resultantes da consulta, em três listas apartadas.

6.3. O resultado será registrado em Ata e encaminhado à Reitoria, para escolha da composição docente, TAE e discente na Cedamas.

6.4. Os resultados da consulta serão publicados no Portal <https://ufj.edu.br/>, nas datas estabelecidas pelo cronograma do Quadro 2 deste Edital.

7.

DOS RECURSOS

7.1. Os recursos contra as homologações das inscrições das pessoas candidatas deverão ser enviados até às 23 horas do dia 08 de abril de 2026, para o e-mail: daa@ufj.edu.br intitulado “Recurso interposto contra a homologação de inscrição de pessoa candidata ao processo de consulta para indicação de representantes na Comissão Permanente de Enfrentamento à Discriminação, Assédio Moral e Importunação Sexual - Cedamas.

7.2. Os resultados dos recursos contra as homologações serão publicados no Portal, no <https://ufj.edu.br/>, no dia 10 de abril de 2026.

7.3. Recursos contra o resultado preliminar deverão ser dirigidos à Comissão de Consulta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação do resultado, para o e-mail: daa@ufj.edu.br intitulado “Recurso interposto contra o resultado do processo de consulta para indicação de representantes para a Comissão Permanente de Enfrentamento à Discriminação, Assédio Moral e Importunação Sexual - Cedamas.

7.4. Os recursos serão julgados no prazo de até 24 horas após a sua interposição.

7.5. A resposta dos recursos interpostos contra o resultado da

consulta será publicada no Portal <https://ufj.edu.br/>, no dia 21 de abril de 2026.

7.6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a universidade ou suas servidoras e seus servidores.

7.7. Não serão apreciados recursos intempestivos e sem fundamentação e motivação.

8.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado do processo de consulta tem validade apenas para as representações previstas no item 1 deste Edital.

8.2. A Comissão de Consulta, reserva-se o direito de dirimir, discricionariamente, as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

8.3. É de 24 horas o prazo para impugnação do presente Edital, a partir de sua publicação.

9.

CRONOGRAMA

9.1 O Quadro 2 apresenta o cronograma do processo de consulta para indicação de representantes dos docentes, técnicos administrativos e discentes na Comissão Permanente de Enfrentamento à Discriminação, Assédio Moral e Importunação Sexual - Cedamas.

| Quadro 2 - Cronograma do Processo de Consulta | |
|--|-----------------------------|
| Etapa | Data/Período |
| Publicação do edital | até 19 de fevereiro de 2026 |

| | |
|---|---|
| Prazo para impugnação do edital | 27 de fevereiro de 2026 |
| Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o edital | 2 de março de 2026 |
| Periodo de inscrições | 16 de março de 2026 a 31 de março de 2026 |
| Data de extração da lista de eleitores no sistema da UFJ | 23 de março de 2026 |
| Divulgação da lista preliminar de eleitores habilitados ao voto | 25 de março de 2026 |
| Prazo para contestação da lista preliminar de eleitores | 27 de março de 2026 |
| Divulgação da lista final de pessoas eleitoras habilitadas ao voto | 31 de março de 2026 |
| Data final para as pessoas candidatas interessadas enviarem as fotos, conforme o item 2.7 desse edital. | 31 de março de 2026 |
| Divulgação das candidaturas homologadas | 6 de abril de 2026 |
| Prazo para interposição de recursos contra a homologação | 8 de abril de 2026 |
| Divulgação final das inscrições homologadas e divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições homologadas. | 10 de abril de 2026 |
| Geração da chave criptografada via SIGEleição | 10 de abril de 2026 |
| Consulta pelo SIGEleição | 13 a 16 de abril de 2026 |
| Apuração do resultado e divulgação do resultado da consulta | 17 de abril de 2026 |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado | 20 de abril de 2026 |
| Publicação e homologação do resultado final, após análise dos recursos | 21 de abril de 2026 |

Jataí, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUIS PENA FERREIRA, Diretor de Assuntos Administrativos**, em 13/02/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MOREIRA FIDELIS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/02/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0544220** e o código CRC **25F22DA3**.

Referência: Processo nº
23854.000785/2026-12

SEI nº 0544220